Lei Nº 84 de 03 de novembro de 1971

Abre crédito ao Orçamento Vigente e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de um crédito especial de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00);

Art. 2º - O Crédito será aberto ao Título 6, sub-título 66, elemento 3.0.0.0 - Respectivamente: Educação e Cultura - Educação Física e Desportos - Despesas de Custeio, corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 03 de novembro de 1971.

Benedito Evaristo Pinheiro
Prefeito Municipal

R.S. e Certifique-se - Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária, que fiz êste registro certifiquei no Protocolo regional e publiquei no lugar de costume.

Data supra - Militão